

INDEFERIDA LIMINAR - MANDADO DE GARANTIA - PROC. 401/2019 - STJD

Aline Pereira

qua 04/12/2019 18:02

Para:acao.00529rj <acao.00529rj@cbf.com.br>; Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>; Rj Administrativo <rj.administrativo@cbf.com.br>; Rj Registro <rj.registro@cbf.com.br>; Rj Competicao <rj.competicao@cbf.com.br>; tribunal@fferj.com.br <tribunal@fferj.com.br>; marllus@pradoeoliveira.com.br <marllus@pradoeoliveira.com.br>;

Cc:Daniela de Andrade Lameira Pinho <daniela.pinho@cbf.com.br>;

📎 11 anexos

401 2019 - Buzios x Dilson - MG (2).pdf; 01 a 50.pdf; 51 a 100.pdf; 101 a 150.pdf; 151 a 200.pdf; 201 a 250.pdf; 251 a 300.pdf; 301 a 350.pdf; 351 a 400.pdf; 401 a 424.pdf; 425 a 428.pdf;



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

OFÍCIO Nº 1008/2019 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Sociedade Esportiva Búzios

Para: Dr. Dilson Neves Chagas, Auditor do Pleno do TJD/RJ

Para: Centro Cultural Esportivo Ação

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019.

De ordem do Presidente, Dr Paulo Cesar Salomão Filho, deste Superior Tribunal de Justiça, referente ao Mandado de Garantia sob nº 401/2019 /STJD, tendo como Impetrante: Sociedade Esportiva Búzios e Impetrado: Dr. Dilson NeveS Chagas, Auditor do Pleno do TJD/RJ, informo que

através de despacho foi indeferida a liminar pleiteada. **Abra-se vista para o Impetrado se manifestar no prazo legal de 03 dias.**

Informo, outrossim, que segue em anexo despacho e processo em seu interior teor.


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD

Aline Pereira Andriolo
Secretária do Pleno do STJD



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

aline.pereira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente - PRE → obs anexo c/ 428 paginas
5/12/19 não veio. Arquivo muito Grande

Ofício: 1008/2019